



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 018/16

Processo Administrativo nº 13/10/09347

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 74/14

Termo de Locação nº 12/14

Objeto da Locação: Locação de imóvel situado na Rua César Paranhos de Godoy, nº 333 (Lote 26-A Sub) e o Lote s/nº (Lote 26-Sub) Quadra R1, Quarteirão 7074, Código Cartográfico 3412.44.35.0001.00000, Jardim Chapadão, Campinas/SP, para funcionamento da Unidade de Vigilância de Vetores e Reservatórios da Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, a empresa **GLOBAL – VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.907.019/0001-00, doravante denominada **LOCADORA** e o Sr. **CÉSAR AUGUSTO CABRAL DONATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.997.268-62, doravante denominado **ANUENTE**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 15/08/2016.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor mensal do aluguel, no percentual de 9,82%.

2.2. O valor locatício mensal, já reajustado passa a ser de R\$ 16.230,14 (dezesesseis mil, duzentos e trinta reais e quatorze centavos).

2.3. Dá-se ao presente o valor total já reajustado de R\$ 584.285,04 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e reais e quatro centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

106 907 019
GLOBAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
R. ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números 087000.08710.10.305.4009.4188.3.3.90.39.10 FR 01.310-000, indicados às fls. 332 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

4.1. A LOCADORA deverá realizar as adequações de acessibilidade do imóvel, devendo, as adaptações, atenderem a NBR 9050 da ABNT, conforme laudo apresentado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida às fls. 336/338, no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de rescisão antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de agosto de 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

GLOBAL – VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP

Locadora

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

3.822.428-5

041487548-68

06 907 019/0001-00

GLOBAL-VEÍCULOS E SERVIÇOS

LTDA - EPP

César Augusto Cabral Donato

CÉSAR AUGUSTO CABRAL DONATO

Anuente

RG nº

CPF nº

30.319.951-9

213.997.268-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/09347

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Global – Veículos e Serviços Ltda. – EPP

Modalidade: Contratação Direta n.º 74/14

Termo de Locação n.º 12/14

Termo de Aditamento de Locação n.º 018/16

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua César Paranhos de Godoy, n.º 333 (Lote 26-A Sub) e o Lote s/n.º (Lote 26-Sub) Quadra R1, Quarteirão 7074, Código Cartográfico 3412.44.35.0001.00000, Jardim Chapadão, Campinas/SP, para funcionamento da Unidade de Vigilância de Vetores e Reservatórios da Secretaria Municipal de Saúde.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 15 de agosto de 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

GLOBAL – VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP

Locadora

Representante Legal:

RG n.º 3822.428-5P

CPF n.º 041087548-68

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

CÉSAR AUGUSTO CABRAL DONATO

Anuente

RG n.º 30319951-9

CPF n.º 213.997.268-62

e-mail pessoal: _____